XV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI ALICANTE - ESPANHA

ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA II

SÉBASTIEN KIWONGHI BIZAWU

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO

SÍLZIA ALVES CARVALHO

Copyright © 2026 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

A174

Acesso à justiça: política judiciária, gestão e administração da justiça II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Claudio Monteiro de Brito Filho; Sébastien Kiwonghi Bizawu; Sílzia Alves Carvalho.– Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-685-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Meio ambiente e sustentabilidade: perspectivas globais e locais na agenda 2030

2. Acesso à justiça. 3. Política judiciária. XV Encontro Internacional do CONPEDI Alicante - Espanha (1: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI ALICANTE - ESPANHA

ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA II

Apresentação

Os artigos reunidos neste volume de "ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA II" abordam diferentes dimensões do acesso à justiça, da governança institucional e da transformação contemporânea do Sistema de Justiça, examinando desafios relacionados à inclusão social, eficiência judicial, consensualidade, inovação tecnológica e proteção de direitos fundamentais.

O artigo, de Juliana Bernieri e Orides Mezzaroba, analisa a criação da Defensoria Pública no Estado de Santa Catarina e seus impactos na redefinição dos atores do sistema de justiça. A partir de pesquisa bibliográfica e documental, os autores examinam a implementação da instituição entre 2012 e 2015, destacando seu papel na ampliação do acesso à justiça e na consolidação do chamado Estado Defensor, cerrando, portanto, uma lacuna de atendimentos dos hipossuficientes no estado e iniciar cumprimento das exigências da Emenda Constitucional n.º 80, que surgiu em 2014. Concluem que a atuação inicial da Defensoria Pública transcendeu o cumprimento de metas institucionais, promovendo uma nova ressignificação do acesso à justiça.

Nessa mesma perspectiva de ampliação e qualificação das formas de acesso à justiça, o artigo de Gisele Gutierrez De Oliveira Albuquerque analisa os modelos híbridos de consensualidade pré-processual institucionalizada desenvolvidos na Itália (experiência de easy opt-out mediation) e na Espanha (inovações introduzidas pela Ley Orgánica 1/2025). Por meio de abordagem jurídico-comparada, a autora demonstra a consolidação de mecanismos que conciliam eficiência judicial e autonomia das partes, apontando a emergência de um padrão regulatório europeu baseado na obrigatoriedade da tentativa inicial de solução consensual e na voluntariedade de sua continuidade.

Também voltado à consensualidade como instrumento de racionalização do sistema de justiça, o artigo de Juliana Buck Gianini e Carlos Topfer Schneider analisa os Núcleos Especiais Criminais (NECRIMs) da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Os autores examinam sua atuação na gestão consensual de conflitos penais de menor potencial ofensivo e evidenciam sua capacidade de reduzir a judicialização, ressaltando que sua legitimidade depende da observância das garantias fundamentais e da compatibilidade com o sistema

acusatório. Segundo os autores, o trabalho delimita a consensualidade penal no ordenamento jurídico brasileiro, distinguindo-a de modelos como a mediação penal e a justiça restaurativa, e situa os NECRIMs como instrumentos voltados à filtragem e ao tratamento adequado de conflitos de menor potencial ofensivo.

A discussão sobre acesso à justiça ganha contornos específicos no artigo de Leticia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura e Paulo Sérgio Gomes Soares, que analisa a realidade das comunidades indígenas Karajá de Santa Isabel do Morro e Fontoura, na Ilha do Bananal. Com enfoque sociojurídico e interdisciplinar, os autores evidenciam a persistência de vulnerabilidades estruturais, racismo ambiental e dependência de políticas públicas, destacando a importância da atuação da Defensoria Pública na promoção dos direitos humanos e na efetivação dos direitos fundamentais dessas populações.

Sob a perspectiva da gestão institucional, o artigo de Marcio Aleandro Correia Teixeira e Claudio Alberto Gabriel Guimaraes analisa os determinantes estruturais do desempenho judicial na implementação da Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça. Com base em análise jurimétrica comparativa, os autores demonstram que o desempenho dos tribunais depende menos da velocidade de tramitação e mais da estrutura do acervo processual e da concentração de processos complexos, propondo um modelo de governança judicial orientado ao risco. Assim, para os autores, “El artículo propone un modelo de gobernanza judicial orientado al riesgo, en el cual el desempeño institucional depende del envejecimiento crítico y de la concentración de complejidad”.

Complementando o debate sobre eficiência institucional, o artigo de Clayton Cesar Wandscheer analisa o desenvolvimento e a aplicação de uma ferramenta de automação voltada à gestão de dados processuais. O estudo demonstra como o uso responsável da inteligência artificial pode reduzir retrabalho, otimizar rotinas administrativas e ampliar a capacidade analítica dos órgãos judiciais, preservando a supervisão humana e os princípios de transparência e explicabilidade. “ Discutem-se ainda os benefícios institucionais da solução, suas condições de replicação e seu enquadramento na Resolução nº 615/2025 do Conselho Nacional de Justiça, com ênfase em transparência, explicabilidade e supervisão humana.

A preocupação com a proteção de grupos vulneráveis é aprofundada no artigo de Renata Medeiros da Rosa Perottoni, que analisa a prevenção da gravidez na adolescência como estratégia estruturante de proteção integral da primeira infância. A autora sustenta que

políticas preventivas e intersetoriais fortalecem a atuação do Sistema de Justiça, especialmente em contextos de acolhimento institucional e medidas socioeducativas, contribuindo para a ruptura de ciclos intergeracionais de vulnerabilidade.

Em diálogo com as reflexões anteriores, o artigo de Bruno de Macedo Dias, Gilson Jacobsen e Rodrigo Roth Castellano analisa criticamente os contornos do acesso à justiça, questionando sua compreensão como garantia absoluta. Os autores defendem que a efetividade desse direito depende da adoção de mecanismos processuais sustentáveis e da valorização de soluções administrativas, consensuais e extrajudiciais, capazes de evitar a judicialização excessiva sem comprometer a proteção jurídica.

No âmbito da persecução penal, o artigo de Julio Cesar Machado Ferreira de Melo e Maria Claudia da Silva Antunes de Souza analisa a colaboração premiada como instrumento de enfrentamento ao crime organizado transnacional. A pesquisa destaca a relevância do instituto para a efetividade da justiça penal, desde que utilizado em conformidade com as garantias constitucionais e com os princípios da sustentabilidade processual.

A busca por soluções estruturais para conflitos complexos também está presente no artigo de Karina Costanzi Fernandes e Marlene Kempfer, que analisa o papel do registrador de imóveis nos processos judiciais de regularização fundiária urbana. As autoras defendem sua participação ativa desde as fases iniciais dos processos estruturais, visando ampliar a efetividade das decisões judiciais, fortalecer a segurança jurídica e contribuir para a concretização da função social da propriedade.

Encerrando o conjunto de estudos, o artigo de Emilly Victória Batista dos Santos e Claudia de Moraes Martins Pereira analisa os desafios enfrentados pelos indígenas Sateré-Mawé para o acesso à justiça no município de Maués, no Amazonas. As autoras identificam barreiras geográficas, econômicas, linguísticas e institucionais que dificultam a efetivação de direitos fundamentais, ressaltando a necessidade de políticas públicas e práticas institucionais sensíveis às especificidades culturais e territoriais dos povos indígenas.

Em conjunto, os trabalhos evidenciam que a efetivação do acesso à justiça demanda não apenas a ampliação de estruturas institucionais, mas também a adoção de mecanismos consensuais, soluções tecnológicas, modelos de governança eficientes e políticas públicas inclusivas. Ao abordar diferentes perspectivas teóricas e empíricas, os artigos contribuem para o debate contemporâneo sobre a construção de um Sistema de Justiça mais acessível, eficiente, democrático e comprometido com a proteção dos direitos fundamentais. Todavia, o acesso à justiça em um Estado democrático e de direito torna-se uma imperatividade e um

grande desafio perante as injustiças sociais e o “apartheid” judicial de que sofrem as populações mais vulneráveis.

Sébastien Kiwonghi Bizawu

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM HELDER CÂMARA

bizki2011@gmail.com

José Claudio Monteiro de Brito Filho

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

jclaudiobritofilho@gmail.com

Sílzia Alves Carvalho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

silzia.ac@gmail.com

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E EFICIÊNCIA JUDICIAL: DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO PARA GESTÃO DE DADOS PROCESSUAIS

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND JUDICIAL EFFICIENCY: DEVELOPMENT AND APPLICATION OF AN AUTOMATION TOOL FOR JUDICIAL DATA MANAGEMENT

Clayton Cesar Wandscheer

Resumo

Este artigo analisa, em estudo aplicado de natureza qualitativa e exploratória, a automação de uma rotina forense de apoio à gestão do acervo de processos conclusos. Diante da sobrecarga estrutural do Poder Judiciário e da necessidade de racionalização informacional, desenvolveu-se ferramenta capaz de processar planilhas corporativas exportadas de plataforma institucional de Business Intelligence, filtrando campos irrelevantes, padronizando formatos e aplicando codificação cromática por competência interna, com o objetivo de orientar a triagem e o planejamento semanal das atividades. O desenvolvimento da solução ocorreu de forma incremental, com apoio de modelos de linguagem generativa na elaboração de scripts em linguagem de programação, posteriormente executados e validados em ambiente interativo de processamento de dados. A validação seguiu modelo leve e contínuo, baseado em registros mínimos de execução, verificação amostral e controle de versões. Os resultados indicam redução do tempo de preparação das planilhas, diminuição de retrabalho e maior aderência entre processo, competência e responsável, liberando tempo para tarefas de maior densidade analítica. Discutem-se ainda os benefícios institucionais da solução, suas condições de replicação e seu enquadramento na Resolução nº 615/2025 do Conselho Nacional de Justiça, com ênfase em transparência, explicabilidade e supervisão humana. Conclui-se que a inteligência artificial, quando orientada por governança responsável, reorganiza — e não substitui — o protagonismo humano na atividade jurisdicional, contribuindo para maior eficiência e qualidade deliberativa e alinhando-se à Agenda 2030, especialmente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, voltado à promoção de instituições eficazes, transparentes e responsáveis.

Palavras-chave: Inteligência artificial no judiciário, Automação de dados processuais, Eficiência judicial, Governança da inteligência artificial, Agenda 2030

Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes, through an applied qualitative and exploratory study, the automation of a judicial routine supporting the management of pending cases submitted for decision. Faced with the structural overload of the Brazilian Judiciary and the need for informational rationalization, a tool was developed to process corporate spreadsheets exported from an institutional Business Intelligence platform, filtering irrelevant fields, standardizing formats,

and applying color-coded classification according to internal jurisdictional competencies in order to guide case triage and weekly planning of judicial activities. The development of the solution occurred incrementally, with the support of generative language models in the preparation of programming scripts, which were subsequently executed and validated in an interactive data-processing environment. Validation followed a lightweight and continuous model based on minimal execution logs, sample verification, and version control. The results indicate a reduction in the time required to prepare spreadsheets, a decrease in rework, and greater alignment between case allocation, internal competence, and responsible actors, thereby freeing time for tasks requiring greater analytical depth. The article also discusses the institutional benefits of the solution, its conditions for replication, and its alignment with Resolution No. 615/2025 of the National Council of Justice, emphasizing transparency, explainability, and human oversight. It concludes that artificial intelligence, when guided by responsible governance, reorganizes—rather than replaces—human protagonism in judicial activity, contributing to greater efficiency and deliberative quality while aligning with the 2030 Agenda, particularly Sustainable Development Goal 16, which promotes effective, accountable, and transparent institutions.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Artificial intelligence in the judiciary, Judicial data automation, Judicial efficiency, Ai governance, 2030 agenda

Introdução

A crescente complexidade das relações sociais contemporâneas, associada à ampliação do acesso à justiça e à expansão do catálogo de direitos fundamentais, tem contribuído para o aumento significativo do volume de demandas submetidas ao Poder Judiciário, especialmente no contexto brasileiro. Nas últimas décadas, a intensificação da judicialização de conflitos individuais e coletivos produziu um cenário de elevada litigiosidade, impondo desafios relevantes à capacidade institucional dos tribunais para lidar com grandes volumes de processos e para garantir uma prestação jurisdicional eficiente, tempestiva e de qualidade.

Nesse contexto, a gestão do acervo processual passou a ocupar posição central no debate sobre o funcionamento do sistema de justiça. A necessidade de racionalizar fluxos de trabalho, organizar grandes quantidades de informações e reduzir gargalos administrativos tornou-se elemento fundamental para o aprimoramento da eficiência judicial. Paralelamente a esse cenário, observa-se o avanço de processos de transformação digital no âmbito das instituições públicas, impulsionados pelo desenvolvimento e pela crescente disponibilidade de tecnologias voltadas ao tratamento e à análise de dados.

No Poder Judiciário, essa transformação tecnológica manifesta-se inicialmente por meio da informatização de procedimentos e da implementação do processo judicial eletrônico, evoluindo posteriormente para a automação de rotinas administrativas e para o uso de ferramentas capazes de auxiliar na organização e análise de informações processuais. Tais recursos tecnológicos apresentam potencial significativo para apoiar atividades de triagem, classificação e sistematização de dados, contribuindo para a racionalização das atividades desenvolvidas em gabinetes judiciais e unidades administrativas.

Um aspecto relevante desse processo de transformação digital reside na ampliação do acesso a ferramentas tecnológicas capazes de apoiar a gestão institucional. O desenvolvimento recente de plataformas de automação, análise de dados e processamento de informações tem reduzido significativamente as barreiras técnicas tradicionalmente associadas à criação de soluções digitais. Nesse cenário, torna-se cada vez mais possível que operadores do Direito, mesmo sem formação especializada em programação ou em tecnologia da informação, desenvolvam soluções tecnológicas de pequena escala voltadas à organização de rotinas administrativas e ao tratamento de dados processuais. Esse movimento evidencia a emergência de iniciativas de inovação incremental no ambiente judicial, baseadas na identificação de

problemas concretos do cotidiano institucional e na utilização de ferramentas tecnológicas amplamente disponíveis.

É nesse contexto que se insere o presente estudo, que parte do diagnóstico de sobrecarga informacional e da necessidade de aprimoramento das rotinas de gestão processual. O problema de pesquisa que orienta a investigação consiste em examinar de que modo ferramentas de automação voltadas à organização e análise de dados processuais podem contribuir para a melhoria da gestão do acervo judicial e para a otimização das atividades desenvolvidas no âmbito de gabinetes judiciais.

O objetivo do artigo é analisar o desenvolvimento e a aplicação prática de uma ferramenta de automação destinada ao tratamento e à organização de dados processuais, avaliando seus impactos na gestão do acervo de processos conclusos e suas possíveis contribuições para a eficiência administrativa do Poder Judiciário. Busca-se compreender em que medida a automatização de etapas de manipulação e sistematização de informações pode auxiliar na triagem de processos, no planejamento das atividades jurisdicionais e na redução de retrabalhos associados ao tratamento manual de dados.

Para alcançar esse objetivo, adotou-se uma abordagem metodológica de natureza qualitativa, com caráter exploratório e aplicado, estruturada a partir de um estudo de caso relacionado ao desenvolvimento e à implementação da ferramenta em ambiente de trabalho judicial. A pesquisa baseia-se na análise do processo de desenvolvimento da solução tecnológica, na observação de sua aplicação prática na organização do acervo processual e na avaliação dos resultados obtidos em termos de racionalização informacional e apoio à gestão das atividades do gabinete. O processo de validação da ferramenta ocorreu por meio de modelo incremental de verificação, com registros mínimos de execução, verificação amostral dos resultados e controle de versões da solução desenvolvida.

Além de sua dimensão empírica, o estudo dialoga com o debate contemporâneo sobre transformação digital e inovação institucional no sistema de justiça, especialmente no que se refere à utilização de tecnologias voltadas ao aprimoramento da gestão pública e à racionalização de recursos organizacionais. Nesse sentido, a análise proposta busca contribuir para a compreensão do papel que soluções tecnológicas de automação podem desempenhar na melhoria da eficiência administrativa do Poder Judiciário, preservando os princípios de

transparência, supervisão humana e governança que devem orientar a utilização de ferramentas tecnológicas no âmbito institucional.

A relevância do tema também se relaciona com os objetivos mais amplos de fortalecimento institucional previstos na Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente no que se refere ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16, que propõe a construção de instituições eficazes, responsáveis e transparentes. Ao examinar a utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à melhoria da gestão judicial, o presente estudo contribui para o debate sobre como a transformação digital pode apoiar o fortalecimento das instituições responsáveis pela garantia do acesso à justiça.

O artigo está estruturado da seguinte forma: inicialmente examina-se o contexto de crescimento das demandas judiciais e os desafios relacionados à gestão do acervo processual; em seguida discute-se o papel das tecnologias digitais e das ferramentas de automação no processo de transformação do sistema de justiça; posteriormente apresenta-se o desenvolvimento da ferramenta analisada neste estudo e sua aplicação prática no ambiente judicial; por fim, analisam-se os resultados obtidos e suas implicações para o debate sobre inovação tecnológica e eficiência administrativa no Poder Judiciário.

1. Diagnóstico Institucional do Poder Judiciário

A ampliação do acesso à justiça e a expansão do catálogo de direitos fundamentais nas últimas décadas contribuíram significativamente para o aumento do volume de demandas submetidas ao Poder Judiciário brasileiro. A Constituição da República de 1988 consolidou um modelo institucional que atribuiu ao Judiciário papel central na concretização de direitos e na resolução de conflitos sociais, ampliando de forma expressiva a possibilidade de judicialização de questões individuais e coletivas. Esse processo, embora fundamental para a efetivação de direitos, produziu impactos relevantes sobre a capacidade de resposta das instituições judiciais, que passaram a enfrentar crescente pressão decorrente da elevação do número de processos e da complexidade das demandas apresentadas ao sistema judicial (FERRAZ, 2023; OLIVEIRA; CUNHA, 2020).

Esse fenômeno relaciona-se diretamente às transformações estruturais associadas às sucessivas ondas de acesso à justiça. A ampliação da assistência jurídica, o fortalecimento da tutela coletiva e a simplificação de procedimentos processuais contribuíram para ampliar a

capacidade da sociedade de recorrer ao Judiciário como mecanismo de resolução de conflitos. Mais recentemente, novas dimensões desse processo passaram a envolver a internacionalização da proteção de direitos humanos, a preocupação com a ética profissional no sistema de justiça e o impacto das inovações tecnológicas na prestação jurisdicional, evidenciando a complexidade crescente dos desafios institucionais enfrentados pelos tribunais contemporâneos (NUNES; MALONE, 2023).

Nesse cenário, a gestão do acervo processual tornou-se elemento central para a compreensão do funcionamento do sistema judicial. O volume expressivo de processos em tramitação exige não apenas capacidade decisória, mas também estruturas administrativas capazes de organizar fluxos de trabalho, administrar informações e racionalizar o uso de recursos institucionais. A eficiência da prestação jurisdicional passa a depender, portanto, não apenas da atividade interpretativa e decisória do magistrado, mas também da capacidade institucional de gerir adequadamente o conjunto de informações e procedimentos envolvidos na tramitação processual (JOBIM; GALVÃO, 2022).

Os dados empíricos divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça revelam a magnitude desse desafio. O Judiciário brasileiro administra um dos maiores acervos processuais do mundo, com dezenas de milhões de processos em tramitação nas diferentes instâncias e ramos da Justiça. Apesar dos elevados níveis de produtividade registrados pelos magistrados e servidores, o volume de demandas continua a representar obstáculo significativo à redução do estoque processual e ao aprimoramento da duração dos processos. Esses dados evidenciam que o problema da morosidade judicial não pode ser compreendido apenas a partir da análise da atuação individual dos magistrados, mas deve ser interpretado como fenômeno estrutural relacionado à organização institucional do sistema de justiça (CNJ, 2024).

A preocupação com a morosidade e com a eficiência do sistema judicial tornou-se ainda mais evidente a partir da consolidação do princípio da razoável duração do processo como direito fundamental. A necessidade de assegurar maior celeridade na tramitação das demandas passou a orientar reformas normativas e administrativas voltadas ao aprimoramento do funcionamento do Judiciário. Nesse contexto, a busca por maior eficiência institucional passou a envolver não apenas mudanças legislativas, mas também iniciativas voltadas à melhoria da gestão judicial, à organização do trabalho em gabinetes e à adoção de mecanismos administrativos capazes de racionalizar a tramitação processual (ZANON JUNIOR, 2009).

Estudos empíricos sobre produtividade judicial indicam que a capacidade de resposta do sistema de justiça está relacionada, em grande medida, à forma como magistrados e estruturas administrativas organizam o tratamento do acervo processual e distribuem o esforço de trabalho entre as diferentes atividades jurisdicionais. A relação entre volume de processos, produtividade e organização institucional demonstra que o desempenho do Judiciário depende não apenas do aumento de recursos humanos ou da ampliação da estrutura institucional, mas também da adoção de estratégias de gestão capazes de otimizar o tratamento das demandas submetidas ao sistema judicial (DEYNELI; MASCINI, 2020).

Diante desse cenário, a incorporação de tecnologias digitais passou a ocupar posição relevante no debate contemporâneo sobre o futuro do sistema de justiça. A transformação digital das instituições públicas tem produzido mudanças significativas na forma como organizações administram informações, estruturam fluxos de trabalho e prestam serviços à sociedade. No âmbito do Poder Judiciário, esse processo manifestou-se inicialmente por meio da informatização de procedimentos e da implantação do processo judicial eletrônico, representando marco importante na modernização da atividade jurisdicional.

Entretanto, a digitalização dos processos judiciais não eliminou os desafios relacionados à gestão do acervo processual e à organização das informações produzidas no sistema judicial. O volume crescente de dados processuais passou a exigir novas estratégias de tratamento, análise e organização das informações disponíveis nos sistemas judiciais. Nesse contexto, o uso de ferramentas de automação, análise de dados e inteligência artificial passou a ser considerado uma das alternativas possíveis para apoiar a gestão institucional e ampliar a capacidade de resposta do Judiciário diante da crescente demanda por serviços jurisdicionais.

Ao analisar esse processo de incorporação tecnológica no sistema de justiça brasileiro, PORTO (2022) observa que o desenvolvimento de soluções baseadas em inteligência artificial ocorreu frequentemente de forma descentralizada entre tribunais e instituições judiciais. Segundo o autor, a multiplicação de iniciativas locais voltadas à criação de ferramentas tecnológicas produziu um cenário que ele descreve como uma “corrida maluca” pela inteligência artificial no Poder Judiciário, caracterizado pela existência de múltiplos projetos simultâneos frequentemente voltados à solução de problemas semelhantes, mas desenvolvidos sem coordenação institucional mais ampla. Esse diagnóstico evidencia a necessidade de construção de mecanismos de governança capazes de integrar iniciativas tecnológicas e evitar a duplicação de esforços no sistema de justiça.

Apesar desses desafios institucionais, o uso de tecnologias digitais continua a expandir-se como estratégia voltada ao aprimoramento da gestão judicial e ao enfrentamento dos problemas associados à morosidade processual. A possibilidade de automatizar rotinas administrativas, organizar grandes volumes de dados e apoiar a tomada de decisões institucionais tem sido considerada elemento relevante no processo de modernização da administração da justiça. Nesse contexto, iniciativas voltadas ao desenvolvimento de ferramentas tecnológicas aplicadas à gestão de dados processuais podem contribuir para a racionalização informacional e para o fortalecimento da eficiência institucional do sistema judicial.

É nesse cenário de transformação institucional e de busca por maior eficiência administrativa que se insere a experiência analisada no presente estudo. A partir da identificação de desafios relacionados à organização do acervo de processos conclusos e à gestão das informações processuais em ambiente de gabinete judicial, desenvolveu-se uma ferramenta de automação destinada à importação, filtragem, padronização e categorização de dados processuais provenientes de planilhas institucionais. A análise dessa experiência permite examinar, em escala aplicada, de que modo soluções tecnológicas de automação podem contribuir para a racionalização de rotinas administrativas e para o aprimoramento da gestão do acervo processual no âmbito do Poder Judiciário.

2. Governança Pública e Inteligência Artificial no Sistema Judicial

A incorporação de tecnologias digitais no funcionamento das instituições públicas tem produzido transformações profundas na forma como o Estado organiza informações, estrutura processos decisórios e presta serviços à sociedade. No campo da administração da justiça, esse movimento tem sido acompanhado pelo desenvolvimento de iniciativas voltadas à digitalização de procedimentos, à automação de rotinas administrativas e à utilização de ferramentas de análise de dados e inteligência artificial como instrumentos de apoio à gestão judicial. A crescente disponibilidade dessas tecnologias tem impulsionado o debate acadêmico e institucional sobre os fundamentos da governança digital da justiça e sobre os desafios jurídicos e éticos associados à utilização de sistemas automatizados no ambiente judicial.

A literatura especializada aponta que a transformação digital do sistema de justiça não se limita à substituição de procedimentos analógicos por processos eletrônicos, mas envolve

mudanças estruturais na forma como o Judiciário organiza seu funcionamento institucional. Nesse contexto, destaca-se a noção de justiça digital, compreendida como processo mais amplo de reorganização das instituições judiciais a partir do uso intensivo de tecnologias da informação e de ferramentas de análise de dados. SUSSKIND (2019) observa que os sistemas de justiça contemporâneos estão gradualmente migrando de modelos baseados exclusivamente na atuação humana para estruturas híbridas, nas quais soluções tecnológicas passam a desempenhar papel relevante no apoio à gestão de informações e na organização de fluxos decisórios.

Esse processo de transformação tecnológica tem ampliado as possibilidades de utilização de inteligência artificial no campo jurídico. A literatura identifica múltiplas aplicações potenciais dessas ferramentas, que incluem desde sistemas de apoio à pesquisa jurisprudencial até mecanismos de análise preditiva, identificação de padrões decisórios e automação de tarefas administrativas. BANAKAS (2019) observa que o avanço das técnicas de processamento de dados e de aprendizado de máquina tem permitido o desenvolvimento de soluções capazes de lidar com grandes volumes de informações jurídicas, abrindo novas perspectivas para a organização e análise de dados no ambiente judicial.

Contudo, a incorporação dessas tecnologias no sistema de justiça levanta importantes questões relacionadas à governança, à transparência e à legitimidade institucional. A utilização de sistemas automatizados em atividades relacionadas à administração da justiça exige a construção de marcos normativos e institucionais capazes de assegurar que tais ferramentas sejam utilizadas de forma compatível com os princípios fundamentais do Estado de Direito. Nesse sentido, a discussão sobre governança digital da justiça envolve não apenas aspectos tecnológicos, mas também questões jurídicas e éticas relacionadas à responsabilidade institucional, à supervisão humana e à transparência dos processos decisórios.

PEIXOTO (2020) destaca que o desenvolvimento de soluções baseadas em inteligência artificial no campo jurídico deve estar necessariamente vinculado a estruturas institucionais de governança capazes de orientar sua utilização de forma responsável e compatível com os valores constitucionais. A adoção de tecnologias digitais no Judiciário, segundo o autor, deve ser acompanhada por mecanismos que assegurem controle institucional, auditabilidade e supervisão humana das ferramentas utilizadas no processo de gestão judicial.

Essa preocupação também é compartilhada por autores que analisam os desafios éticos associados ao uso da inteligência artificial no ambiente jurídico. PAGALLO (2017) argumenta que a crescente utilização de sistemas automatizados na tomada de decisões institucionais exige o desenvolvimento de princípios normativos voltados à regulação dessas tecnologias, de modo a evitar riscos relacionados à opacidade algorítmica, à reprodução de vieses e à eventual redução da responsabilidade humana nas decisões públicas. De forma semelhante, FLORIDI *et al.* (2018) defendem a necessidade de construção de estruturas de governança baseadas em princípios éticos voltados ao desenvolvimento e à utilização responsável de sistemas de inteligência artificial.

O debate contemporâneo sobre governança algorítmica também tem enfatizado a importância da responsabilidade distribuída no uso de sistemas tecnológicos. SIMON (2019) destaca que, em ambientes institucionalmente complexos como o sistema de justiça, a utilização de tecnologias baseadas em inteligência artificial deve ser compreendida como parte de um arranjo institucional mais amplo, no qual diferentes atores compartilham responsabilidades relacionadas ao desenvolvimento, implementação e supervisão das ferramentas tecnológicas utilizadas.

No campo específico da administração da justiça, diversos estudos têm analisado os impactos da inteligência artificial sobre o funcionamento do sistema judicial. SANCHIS CRESPO (2019) observa que o uso de ferramentas tecnológicas no processo judicial pode contribuir significativamente para a melhoria da eficiência institucional, especialmente em atividades relacionadas à organização e análise de grandes volumes de informações processuais. De modo semelhante, EGUÍLUZ CASTAÑEIRA (2020) destaca que o uso de sistemas de análise de dados e automação de rotinas administrativas pode apoiar a gestão judicial e reduzir gargalos associados à tramitação de processos.

No contexto brasileiro, o debate sobre inteligência artificial no Judiciário tem sido acompanhado por iniciativas institucionais voltadas à regulamentação do uso dessas tecnologias. Estudos sobre inovação no sistema de justiça destacam que o desenvolvimento de soluções tecnológicas no ambiente judicial brasileiro ocorreu inicialmente de forma descentralizada, frequentemente impulsionado por iniciativas locais de tribunais e grupos de pesquisa voltados à aplicação de tecnologias no campo jurídico (BOEING; ROSA, 2020). Esse movimento contribuiu para ampliar o repertório de ferramentas tecnológicas disponíveis no sistema de justiça, mas também evidenciou a necessidade de construção de estruturas

institucionais capazes de coordenar essas iniciativas e estabelecer parâmetros comuns de governança.

Ao analisar esse processo de expansão tecnológica no Judiciário brasileiro, PORTO (2022) observa que a multiplicação de projetos de inteligência artificial em diferentes tribunais produziu um cenário marcado pela coexistência de múltiplas iniciativas voltadas à solução de problemas semelhantes, muitas vezes desenvolvidas de forma independente e sem articulação institucional mais ampla. Esse fenômeno, descrito pelo autor como uma "corrida maluca" pela inteligência artificial no Poder Judiciário, evidencia os desafios associados à coordenação e à governança das iniciativas tecnológicas no sistema de justiça.

Diante desse cenário, o Conselho Nacional de Justiça passou a desempenhar papel central na construção de diretrizes voltadas à governança da inteligência artificial no sistema judicial brasileiro. A edição de normas voltadas à regulamentação do desenvolvimento e da utilização de soluções tecnológicas no Judiciário representa tentativa institucional de estabelecer parâmetros comuns para a utilização dessas ferramentas, buscando conciliar inovação tecnológica com a preservação de princípios fundamentais relacionados à transparência, à responsabilidade institucional e à supervisão humana das decisões judiciais.

Nesse contexto, a Resolução nº 615/2025 do Conselho Nacional de Justiça representa importante marco normativo na consolidação de diretrizes voltadas à governança da inteligência artificial no sistema judicial brasileiro. A norma estabelece princípios e parâmetros destinados a orientar o desenvolvimento e a utilização de soluções tecnológicas no Judiciário, reforçando a necessidade de observância de critérios relacionados à transparência, à segurança, à auditabilidade e à supervisão humana das ferramentas utilizadas no ambiente institucional.

A consolidação de estruturas de governança voltadas à utilização responsável da inteligência artificial no sistema de justiça evidencia que a incorporação dessas tecnologias deve ser compreendida como parte de um processo mais amplo de transformação institucional. Nesse cenário, a utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à organização e análise de dados processuais pode representar importante instrumento de apoio à gestão judicial, desde que sua implementação ocorra em consonância com os princípios de governança, responsabilidade e transparência que orientam a atuação das instituições públicas.

É nesse contexto de transformação digital e de construção de marcos institucionais de governança tecnológica que se insere a experiência analisada no presente estudo. A ferramenta

de automação desenvolvida para apoiar a organização e análise de dados processuais constitui exemplo de aplicação prática de recursos tecnológicos voltados à racionalização de rotinas administrativas e à melhoria da gestão do acervo judicial, evidenciando o potencial de soluções tecnológicas incrementais para contribuir com o aprimoramento da eficiência institucional do sistema de justiça.

3. Desenvolvimento e Implementação da Ferramenta de Automação

O desenvolvimento da ferramenta de automação analisada neste estudo insere-se no contexto mais amplo das iniciativas voltadas à utilização de tecnologias digitais para apoiar a gestão judicial e racionalizar rotinas administrativas no âmbito do Poder Judiciário. O aumento da complexidade das demandas judiciais e o elevado volume de processos em tramitação têm estimulado a busca por instrumentos tecnológicos capazes de aprimorar a organização das informações processuais e ampliar a eficiência das atividades desenvolvidas em unidades judiciais (NUNES; MALONE, 2023).

Nesse cenário, soluções de automação voltadas ao tratamento de dados processuais podem desempenhar papel relevante no apoio à gestão do acervo judicial, especialmente em atividades relacionadas à organização e análise de informações provenientes de bases institucionais. A literatura contemporânea sobre inovação tecnológica no sistema de justiça destaca que o uso de ferramentas digitais no ambiente judicial não se limita à adoção de sistemas complexos de inteligência artificial voltados à tomada de decisões automatizadas, abrangendo também instrumentos destinados à organização e sistematização de dados capazes de apoiar o trabalho institucional de magistrados e servidores (PEIXOTO, 2023).

A experiência analisada neste estudo teve origem na identificação de dificuldades práticas relacionadas à organização de informações utilizadas no acompanhamento do acervo de processos conclusos em ambiente de gabinete judicial. No contexto examinado, o monitoramento do acervo dependia da análise periódica de relatórios extraídos da plataforma institucional de *Business Intelligence* (BI) utilizada pelo tribunal. Esses relatórios eram exportados em formato de arquivo Excel e continham diferentes campos informacionais relacionados à identificação dos processos, às classes processuais, aos assuntos cadastrados, às datas de movimentação e ao estágio de tramitação das demandas judiciais.

Embora esses dados permitissem acompanhar a situação do acervo processual, seu tratamento exigia a realização manual de diversas operações de filtragem, reorganização e padronização das informações. A manipulação manual do arquivo frequentemente demandava tempo significativo para a preparação das bases de análise, além de aumentar o risco de inconsistências decorrentes da repetição de tarefas operacionais. A necessidade de realizar essas etapas de forma recorrente evidenciou a possibilidade de automatizar parte dessas rotinas por meio do desenvolvimento de solução tecnológica voltada à organização das informações processuais.

A ferramenta desenvolvida neste estudo foi concebida para operar diretamente sobre o arquivo Excel exportado da plataforma institucional de Business Intelligence. A partir dessa base de dados, a solução tecnológica passou a executar rotinas automatizadas destinadas à leitura do conjunto de registros, à filtragem das informações relevantes e à padronização dos formatos de dados utilizados na análise do acervo processual. O objetivo central da ferramenta consistiu em transformar uma base originalmente estruturada para fins de visualização institucional em um conjunto de dados organizado para análise e planejamento das atividades jurisdicionais.

O processo de desenvolvimento da ferramenta ocorreu de forma incremental, permitindo a realização de ajustes sucessivos ao longo das etapas de implementação. Inicialmente foram identificados os campos informacionais mais relevantes para a gestão do acervo processual, tais como número do processo, classe processual, assunto principal e data de conclusão. A partir dessa etapa de diagnóstico foram definidas as rotinas de automação necessárias para realizar o tratamento das informações contidas nos arquivos exportados da plataforma institucional.

Uma característica relevante do processo de desenvolvimento consistiu na utilização de modelos de linguagem generativa como instrumento de apoio à elaboração do código computacional necessário à implementação das rotinas de automação. Por meio da formulação iterativa de instruções estruturadas — frequentemente denominadas *prompts* — foi possível obter sugestões de *scripts* em linguagem de programação adequadas às necessidades identificadas no tratamento dos dados processuais. Esses scripts foram posteriormente ajustados e testados em ambiente interativo de execução de código, permitindo a realização de sucessivos ciclos de verificação, correção e aprimoramento das rotinas automatizadas.

Esse processo iterativo de interação entre formulação de instruções, geração de código e validação dos resultados possibilitou a construção gradual da solução tecnológica utilizada na pesquisa. A estratégia adotada demonstra que ferramentas baseadas em inteligência artificial generativa podem funcionar como instrumentos de apoio ao desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas, permitindo que usuários com conhecimento limitado em programação possam estruturar rotinas automatizadas a partir da definição clara de problemas e da formulação progressiva de instruções ao sistema.

As rotinas desenvolvidas passaram a executar sequências automatizadas de operações voltadas à leitura da base de dados, à filtragem de registros relevantes, à padronização de formatos e à organização das variáveis necessárias para a análise do acervo processual. Esse conjunto de operações permitiu converter dados originalmente dispersos em estrutura organizada de informações, facilitando sua visualização e interpretação no contexto da gestão do gabinete judicial.

O funcionamento geral da solução tecnológica pode ser compreendido como processo composto por três etapas principais: entrada de dados, processamento automatizado e geração de saída estruturada para análise do acervo processual. Esse fluxo de tratamento das informações encontra-se representado na **Figura 1**, que apresenta o modelo de processamento executado pela ferramenta de automação. A síntese das etapas operacionais da solução tecnológica encontra-se apresentada no **Quadro 1**, que descreve as fases de entrada, processamento e saída dos dados analisados.

Figura 1 – Fluxo de processamento dos dados pela ferramenta de IA

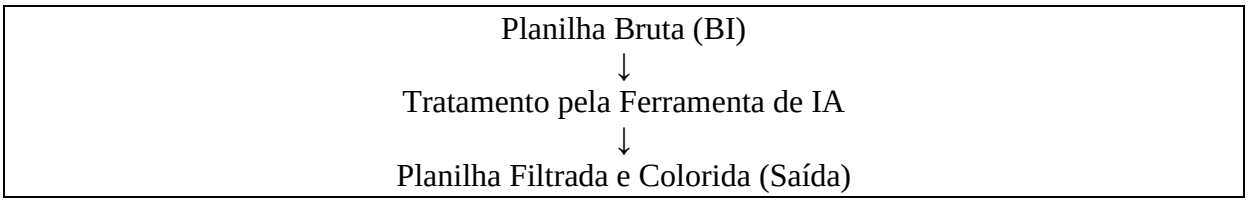

Fonte: Elaboração própria (2025)

Quadro 1 – Síntese das etapas de entrada, processamento e saída

Etapa	Características principais	Finalidade prática
Entrada	Planilha do BI com 75 colunas e dados heterogêneos do acervo concluso.	Disponibilizar o conjunto bruto institucional.
Processamento	Filtrar/ocultar colunas; padronizar formatos; colorir por competência; regras acessórias (prioridade/tempo).	Reduzir ruído e direcionar triagem por competência.
Saída	Planilha simplificada, com codificação cromática determinística e agrupamentos úteis.	Acelerar leitura e planejamento semanal; otimizar distribuição de tarefas.

Fonte: elaboração própria (2025)

A validação da ferramenta foi realizada por meio de procedimento de verificação incremental dos resultados obtidos em cada etapa do tratamento de dados. Esse procedimento envolveu a comparação entre os resultados produzidos pela automação e os registros originais presentes nos arquivos exportados da plataforma institucional, permitindo identificar eventuais inconsistências e realizar ajustes nas rotinas desenvolvidas. O processo de validação também incluiu verificações amostrais dos dados processados e a manutenção de registros mínimos de execução, possibilitando o acompanhamento das diferentes versões da ferramenta ao longo de seu desenvolvimento.

Além de sua dimensão funcional, a experiência analisada evidencia o potencial de iniciativas tecnológicas desenvolvidas diretamente no ambiente de trabalho judicial para contribuir com a melhoria da gestão institucional. A utilização de ferramentas de automação voltadas ao tratamento de dados processuais demonstra que a racionalização de rotinas administrativas pode ser alcançada por meio da aplicação de soluções tecnológicas relativamente simples, desde que orientadas por diagnóstico adequado das necessidades organizacionais e por estratégias de implementação compatíveis com o funcionamento das unidades judiciais. Estudos sobre inovação no sistema de justiça indicam que iniciativas desse tipo podem desempenhar papel relevante no processo de transformação digital das instituições judiciais, especialmente quando articuladas com estratégias mais amplas de governança tecnológica (SALOMÃO; LEME, 2025).

4. Resultados e Aplicações Práticas

A aplicação prática da ferramenta de automação desenvolvida neste estudo permitiu avaliar os efeitos da utilização de rotinas automatizadas no tratamento e organização de dados processuais relacionados ao acervo de processos conclusos em ambiente de gabinete judicial. A implementação da solução tecnológica foi realizada a partir do processamento de arquivos Excel exportados da plataforma institucional de Business Intelligence utilizada no acompanhamento do acervo processual. Esses arquivos continham registros detalhados sobre os processos em tramitação, incluindo informações relativas à identificação das demandas, às classes processuais, aos assuntos cadastrados e ao estágio de tramitação das ações judiciais.

O processamento automatizado dessas bases de dados permitiu substituir etapas de tratamento manual anteriormente necessárias para a organização das informações utilizadas na gestão do gabinete. A ferramenta passou a executar automaticamente operações de leitura da base de dados, filtragem de registros relevantes, padronização de campos informacionais e categorização de variáveis relacionadas ao acompanhamento do acervo processual. Esse conjunto de rotinas permitiu transformar dados originalmente dispersos em estrutura organizada de informações, facilitando a análise do conjunto de processos sob responsabilidade da unidade judicial.

A representação do fluxo de tratamento das informações encontra-se ilustrada na **Figura 1**, que demonstra as etapas executadas pela ferramenta no processamento do arquivo exportado da plataforma de Business Intelligence. A estrutura sintética dessas operações encontra-se apresentada no **Quadro 1**, que organiza as etapas de entrada, processamento e saída dos dados analisados.

A utilização da ferramenta mostrou-se particularmente relevante para a organização de conjuntos de dados que anteriormente exigiam manipulação manual repetitiva. A automatização dessas rotinas reduziu significativamente o tempo necessário para a preparação das informações utilizadas no acompanhamento do acervo processual, além de contribuir para a padronização dos dados e para a redução de inconsistências decorrentes da manipulação manual de planilhas.

A organização automatizada das informações também permitiu identificar com maior clareza padrões relacionados à composição do acervo processual, incluindo categorias de processos, distribuição temática das demandas e prioridades de análise. Essa estruturação

informacional contribuiu para ampliar a capacidade de visualização do conjunto de processos analisados e para apoiar o planejamento das atividades jurisdicionais no âmbito do gabinete.

Esse tipo de organização informacional apresenta relevância significativa para a compreensão do funcionamento institucional do sistema de justiça. Estudos empíricos sobre produtividade judicial indicam que a capacidade de organização e tratamento do acervo processual desempenha papel importante no desempenho institucional das unidades judiciais. A forma como magistrados e equipes administrativas estruturam o fluxo de trabalho e organizam o tratamento das demandas pode influenciar diretamente os níveis de produtividade e a capacidade de redução do estoque de processos pendentes (DEYNELI; MASCINI, 2020).

Nesse contexto, ferramentas tecnológicas voltadas à organização de dados processuais podem contribuir para aprimorar a gestão institucional do trabalho judicial, permitindo que informações relevantes sejam acessadas e analisadas de maneira mais rápida e estruturada. A utilização de rotinas automatizadas de tratamento de dados também reduz o tempo dedicado a tarefas operacionais repetitivas, possibilitando que magistrados e servidores concentrem maior esforço em atividades analíticas e decisórias relacionadas à atividade jurisdicional propriamente dita.

Outro aspecto relevante observado na aplicação da ferramenta refere-se à possibilidade de replicação de soluções tecnológicas de pequena escala em diferentes ambientes institucionais do sistema de justiça. A experiência analisada demonstra que ferramentas relativamente simples, desenvolvidas a partir da identificação de problemas concretos no cotidiano do trabalho judicial, podem contribuir para a racionalização de rotinas administrativas e para a melhoria da organização das informações processuais. Essa perspectiva dialoga com estudos sobre inovação tecnológica no sistema de justiça que destacam o papel de iniciativas incrementais no processo de transformação digital das instituições judiciais (BOEING; ROSA, 2020).

A aplicação da ferramenta também evidenciou limitações inerentes a soluções tecnológicas desenvolvidas em escala local. Como o funcionamento da automação depende da qualidade e da padronização dos dados disponíveis nas bases institucionais utilizadas como fonte de informação, eventuais inconsistências nos registros originais podem influenciar os resultados obtidos no processamento automatizado. Além disso, a utilização contínua da ferramenta exige a realização de verificações periódicas destinadas a assegurar a correção das

operações executadas e a adequação das rotinas de automação a eventuais alterações nos formatos dos relatórios exportados pela plataforma institucional.

Apesar dessas limitações, os resultados observados indicam que a utilização de ferramentas de automação voltadas ao tratamento de dados processuais pode contribuir de forma relevante para a melhoria da organização informacional e para o aprimoramento da gestão do acervo judicial. Ao permitir a sistematização de informações dispersas em relatórios institucionais e bases de dados administrativas, a solução tecnológica desenvolvida possibilita a construção de estruturas de informação mais consistentes, facilitando o acompanhamento das demandas judiciais e apoiando o planejamento das atividades jurisdicionais.

Considerações Finais

O presente estudo partiu do diagnóstico de que o crescimento expressivo da litigiosidade e a ampliação do acesso à justiça nas últimas décadas produziram impactos relevantes sobre a capacidade de resposta do Poder Judiciário brasileiro. O elevado volume de processos em tramitação e a complexidade crescente das demandas judiciais evidenciam a necessidade de aprimorar mecanismos institucionais voltados à gestão do acervo processual e à organização das informações utilizadas no planejamento das atividades jurisdicionais.

Nesse contexto, o artigo analisou o desenvolvimento e a aplicação de uma ferramenta de automação voltada ao tratamento de dados processuais provenientes de arquivos exportados da plataforma institucional de Business Intelligence utilizada no acompanhamento do acervo judicial. A pesquisa adotou abordagem qualitativa de caráter exploratório e aplicado, estruturada a partir da análise do processo de construção da ferramenta e de sua utilização prática em ambiente de gabinete judicial.

Os resultados obtidos indicam que a utilização de rotinas automatizadas para o tratamento de dados processuais pode contribuir de forma significativa para a melhoria da organização informacional no âmbito da gestão judicial. A automatização das etapas de importação, filtragem, padronização e categorização de dados permitiu reduzir o tempo dedicado a tarefas operacionais repetitivas, aumentar a consistência das informações utilizadas na análise do acervo processual e ampliar a capacidade de visualização do conjunto de demandas sob responsabilidade da unidade judicial.

A experiência analisada também evidencia que ferramentas tecnológicas relativamente simples podem desempenhar papel importante na racionalização de rotinas administrativas no

sistema de justiça. Ao permitir a sistematização de dados provenientes de relatórios institucionais e planilhas administrativas, a solução desenvolvida demonstrou potencial para apoiar o planejamento das atividades jurisdicionais e contribuir para a organização do fluxo de trabalho em ambiente de gabinete judicial.

Um aspecto particularmente relevante da experiência descrita refere-se ao processo de desenvolvimento da solução tecnológica. A utilização de modelos de linguagem generativa como instrumento de apoio à elaboração do código computacional demonstrou que ferramentas baseadas em inteligência artificial podem facilitar o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas mesmo por usuários sem formação especializada em programação. Esse processo evidencia o potencial das tecnologias generativas para ampliar as possibilidades de inovação incremental no ambiente institucional do sistema de justiça.

Do ponto de vista institucional, os resultados obtidos dialogam com estudos empíricos sobre produtividade judicial que indicam que a organização do tratamento do acervo processual constitui fator relevante para o desempenho das unidades judiciais. Nesse sentido, a utilização de ferramentas tecnológicas voltadas ao tratamento de dados pode contribuir para aprimorar a gestão judicial, permitindo que magistrados e equipes administrativas concentrem maior esforço em atividades analíticas e decisórias relacionadas à atividade jurisdicional propriamente dita.

Ao mesmo tempo, a incorporação de tecnologias digitais no funcionamento do Poder Judiciário deve ocorrer em consonância com estruturas adequadas de governança institucional. A utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial no ambiente judicial deve observar princípios de transparência, supervisão humana, auditabilidade e responsabilidade institucional, conforme indicado pelas diretrizes normativas recentemente estabelecidas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A análise desenvolvida neste artigo também se relaciona com objetivos mais amplos de fortalecimento institucional previstos na Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16, que propõe a construção de instituições eficazes, responsáveis e transparentes. A utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à melhoria da gestão judicial pode contribuir para o aprimoramento da capacidade institucional do sistema de justiça, favorecendo a prestação de serviços públicos mais eficientes e alinhados às demandas da sociedade contemporânea.

Por fim, cabe destacar que a pesquisa apresenta limitações inerentes ao seu caráter aplicado e ao contexto específico de desenvolvimento da ferramenta analisada. Investigações futuras poderão aprofundar a análise do impacto de soluções tecnológicas semelhantes em diferentes unidades judiciais e em distintos contextos institucionais, bem como explorar o potencial de integração dessas ferramentas com sistemas mais amplos de gestão processual e análise de dados.

Apesar dessas limitações, os resultados apresentados indicam que iniciativas voltadas à automação de rotinas administrativas e à organização de dados processuais podem representar instrumentos relevantes de apoio à gestão judicial. Ao evidenciar a viabilidade de soluções tecnológicas desenvolvidas a partir da identificação de problemas concretos no cotidiano institucional, o presente estudo contribui para o debate sobre inovação tecnológica no sistema de justiça e sobre as possibilidades de utilização responsável de ferramentas digitais no aprimoramento da eficiência administrativa do Poder Judiciário.

REFERÊNCIAS

BANAKAS, Stathis. *Who decides who decides? Algorithm or human? Right and wrong in the age of Artificial Intelligence*. In: HERBOSA MARTÍNEZ, Imaculada; FERNANDES DE RETANA GOROSTIZAGOIZA, David (Dirs.). *Derecho e Inteligencia Artificial: Avanzando em su regulación*. Madrid: Aranzadi, 2025, p. 25-40.

BOEING, Daniel H. A.; ROSA, Alexandre M. da. *Ensinando um robô a julgar: pragmática, discricionariedade, heurística e vieses no uso de aprendizado de máquina no Judiciário*. Florianópolis: EMais Academia, 2020, 118 p.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Resolução nº 615, de 23 de setembro de 2025.* Dispõe sobre as diretrizes e a governança do uso de inteligência artificial no Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/>. Acesso em: 14.out.2025.

DEYNELI, Fatih; MASCINI, Peter. *Utility Maximizing Judges and Judicial Assistants: Testing Rational Choice Theory in 22 EU Countries*. *International Journal for Court Administration*, v. 11, n. 3, p. 6-15, 15 out. 2020. DOI: 10.36745/ijca.361.

EGUÍLUZ CASTAÑEIRA, Josu Andoni. *Reglamento IA: Aspectos esenciales de una norma pionera*. In: Derecho e Inteligencia Artificial. [s.l.]: [s.n.], 2024. (artigo de síntese sobre o Regulamento (UE) 2024/1689 — AI Act).

FERRAZ, Taís Schilling. *A litigiosidade como fenômeno complexo: quanto mais se empurra, mais o sistema empurra de volta*. Revista Jurídica da Presidência, Brasília, v. 25, n. 135, p. 163-191, jan./abr. 2023.

FLORIDI, Luciano (ed.). *The Onlife Manifesto: Being Human in a Hyperconnected Era*. Cham: Springer, 2015.

LAGE, Fernanda de Carvalho. *Manual de Inteligência Artificial no Direito Brasileiro*. 2ª ed. rev. Atual. e ampl.- São Paulo : Edita Juspodvm, 2022, 416 p.

JOBIM, Candice Lavocat Galvão; GALVÃO, Ludmila Lavocat. *Programa "Justiça 4.0" e a razoável duração do processo*. In: ARAÚJO, Valter Shuenquener de; GOMES, Marcus Livio (Coord.). *Inteligência artificial e a aplicabilidade prática no direito*. Brasília: CNJ, 2022. p. 31-46.

NUNES, Dierle; MALONE, Hugo. *Tendências mundiais em tecnologia e processo: a sexta onda do acesso à justiça*. Revista de Processo. vol. 346. ano 48. p. 373-400. São Paulo: Ed. RT, dezembro 2023.

NUNES, Dierle. *Virada tecnológica no direito processual: fusão de conhecimentos para geração de uma nova justiça centrada no ser humano = Technological shift in procedural law: fusion of knowledge to generate a new justice centered on the human being*. Revista de Processo, São Paulo, n. 344, p. 403–429, out. 2023. DTR 2023\9689.

NUNES, Dierle José Coelho; ANDRADE, Otávio Morato de. *O uso da inteligência artificial explicável enquanto ferramenta para compreender decisões automatizadas: possível caminho para aumentar a legitimidade e confiabilidade dos modelos algorítmicos?* Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, Santa Maria, v. 18, e69329, 2023. ISSN 1981-3694. DOI: https://doi.org/10.5902/1981369469329.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. *Os indicadores sobre o Judiciário brasileiro: limitações, desafios e o uso da tecnologia*. Revista Direito GV, São Paulo, v. 16, n. 1, e1948, 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201948.

PAGALLO, Ugo. *Good Onlife Governance: On Law, Spontaneous Orders, and Design*. In: FLORIDI, Luciano (ed.). *The Onlife Manifesto: Being Human in a Hyperconnected Era*. Cham: Springer, 2015, p. 161–177.

PEIXOTO, Fabiano Hartmann. *Direito e Inteligência Artificial: referenciais básicos*. Coleção Inteligência Artificial e Jurisdição, v. 2. Brasília: DR.IA/UnB, 2020. ISBN 978-65-00-08585-3. DOI: 10.29327/521174.

SIMON, Judith. *Distributed Epistemic Responsibility in a Hyperconnected Era*. In: FLORIDI, Luciano (ed.). *The Onlife Manifesto: Being Human in a Hyperconnected Era*. Cham: Springer, 2015, p. 145–159.

SALOMÃO, Luiz Felipe; LEME, Elton. *Inteligência Artificial: Tecnologia aplicada à gestão dos conflitos no âmbito do Poder Judiciário*. 4ª ed. FGV Justiça, 2025. ISBN 978-65-83308-89-4.

SANCHIS CRESPO, Carolina. *Inteligencia artificial y decisiones judiciales: crónica de una transformación anunciada*. *Scire*, v. 29, n. 2, p. 65–84, jul./dez. 2023. Disponível em: < https://doi.org/10.54886/scire.v29i2.4937> Acesso em 14.out.2025.

SUSSKIND, Richard. *Advogados do amanhã: uma introdução ao seu futuro*. Tradução: Valéria de Sousa Pinto. 3ª ed. Florianópolis: Emais Editora, 2023, 270 p. ISBN 978-65-85073-54-7.

ZANON JUNIOR, Orlando Luiz. *Razoável duração do processo: a celeridade como fator de qualidade na prestação da tutela jurisdicional*. Jus Navigandi, Teresina, 03 mar. 2009. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/12483. Acesso em: 22 jun. 2025.